



Ministério da Educação

Edital No. 16/2022, de 24 de janeiro de 2022

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) da Secretaria Executiva (SE) do Ministério da Educação (MEC) divulga a realização de processo seletivo para preencher 1 (uma) vaga, a partir da ocupação de função Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP) de nível superior, para composição de sua força de trabalho. O local de exercício do selecionado (a) será na Subsecretaria de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação, em Brasília-DF, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 1º andar.

1. SOBRE A UNIDADE

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) é uma unidade organizacional subordinada à Secretaria Executiva e atua como Unidade Gestora dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Ministério da Educação. Além de coordenar a elaboração e a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - um dos requisitos para a efetivação de contratações de TIC - a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação possui outras atribuições, dentre as quais destacam-se: - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério da Educação, diretamente ou por meio da contratação de serviços, em conformidade com as orientações emanadas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação; - Propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, à implementação e à manutenção das atividades relativas à governança de tecnologia da informação e comunicação; - Participar da elaboração e do acompanhamento do orçamento relativo às atividades de tecnologia da informação e comunicação - assim como planejar, coordenar e orientar as ações de aquisição e de gestão de contratos relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação; - Aprovar tecnicamente os processos pertinentes e supervisionar os contratos e os convênios de prestação de serviços relacionados com tecnologia da informação e comunicação no âmbito de sua competência; - Definir, implantar e monitorar metodologia de gestão de riscos de tecnologia da informação e comunicação em alinhamento com as práticas e instruções disponibilizadas pelos órgãos de controle interno e externo; - Instituir normas, procedimentos e padrões no âmbito de sua competência, observadas as normas gerais estabelecidas pela administração pública federal - incluindo gerir a Política de Segurança da Informação e Comunicações e a Política de Gestão de Riscos de TIC; - Identificar, avaliar e propor soluções de tecnologia para subsidiar as atividades finalísticas das unidades do Ministério - assim como promover a prospecção, planejamento, desenvolvimento, implementação de inovações tecnológicas; - Planejar, coordenar, gerir e supervisionar projetos e processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas e as ações relacionadas ao provimento de recursos de infraestrutura de TIC.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

1 (uma) vaga para servidores(a) do Poder Público Federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, que tenha as aptidões desejáveis para ocupar GSISP de Nível Superior, conforme Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais). Em exercício no Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para atuar nas atividades inerentes à STIC.

2.1. 1 vaga - GSISP (nível superior)

Unidade Organizacional: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) da Secretaria Executiva (SE) do Ministério da Educação (MEC) divulga a realização de processo seletivo para preencher 1 (uma) vaga, a partir da ocupação de função Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP) de nível superior, para composição de sua força de trabalho.

O local de exercício do selecionado (a) será na Subsecretaria de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação, em Brasília-DF, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 1º andar.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:
GERENCIAMENTO DE PROJETOS (Desejável) FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (Desejável)
VÍNCULO EXIGIDO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório)
AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM
Serão exercidas atividades associadas às ações de Transformação Digital do MEC a depender do perfil dos candidatos, a saber: <ul style="list-style-type: none">• Atuar no projeto estratégico "Ecossistema de Inovação e Soluções Digitais para a Educação"• Realizar a gestão do relacionamento da STIC com as áreas de negócio do MEC na resolução de problemas, dúvidas e implementação de serviços e projetos estratégicos;• Acompanhar a implantação e andamento de projetos, utilização de recursos, medição de desempenho e entrega de serviços;• Analisar problemas e propor soluções técnicas relacionadas a TIC.• Apoio no planejamento e/ou fiscalização de contratos sob incumbência da STIC;• Outras atividades correlatas a critério superior.
OUTROS REQUISITOS DESEJADOS
Não preencher requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 34 da Portaria ME nº 282, de 2020.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, Os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br . Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico , colocando no título do e-mail o número do edital. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ , devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício da gratificação de que trata o presente edital.

3.1.4. Resultado

As dúvidas sobre o processo seletivo devem ser direcionadas ao endereço: stic-gab@mec.gov.br. Ramal: 2022-2118.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 24/01/2022 até o dia 04/02/2022	Os currículos devem ser salvos em PDF e enviados para o endereço eletrônico stic-gab@mec.gov.br, com o assunto SELEÇÃO GSISP-NS STIC. Os selecionados para entrevista serão convocados pelo e-mail informado no currículo. Somente

		serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo.
Análise Curricular	De 07/02/2022 até o dia 09/02/2022	
Entrevista	De 10/02/2022 até o dia 16/02/2022	
Resultado	De 18/02/2022 até o dia 18/02/2022	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Educação poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

**ERIKA BITTENCOURT DE SOUSA VERAS
ADMINISTRADOR**